ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 450 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de . . Cz$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01010012.001	1001.3111.00	00	2.250.000,00
01010212.002	1001.3120.00	00	250.000,00
01010212.002	1001.3131.00	00	50.000,00
01010212.002	1001.3132.00	00	20.000,00
03070202.002	2001.3111.00	00	4.000.000,00
03070202.002	2001.3120.00	00	3.000.000,00
03070202.002	2001.3132.00	00	1.700.000,00
03653632.004	2001.3120.00	00	50.000,00
03653632.004	2001.3131.00	00	50.000,00
03653632.004	2001.3132.00	00	50.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	50.000,00
03070212.002	2002.3120.00	00	20.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	300.000,00
03080212.002	2003.3113.00	01	2.500.000,00
03080212.002	2003.3120.00	00	200.000,00
03080212.002	2003.3132.00	00	150.000,00
15824952.008	2003.3251.00	00	300.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	700.000,00
10070212.002	2004.3120.00	00	4.000.000,00
10070212.002	2004.3132.00	00	800.000,00

Cont...
Cont...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10070212.002	2004.3132.00	01	2.500.000,00
10070212.002	2004.4120.00	01	2.500.000,00
10915751.005	2004.4110.00	03	100.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	300 000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	700 000,00
08421882.002	2005.3120.00	01	600 000,00
08421882.002	2005.3131.00	00	300 000,00
08421882.002	2005.3132.00	00	200.000,00
15824952.016	2005.3251.00	01	200.000,00
13070212.002	2006.3132.00	00	750.000,00
16070212.002	2007.3111.00	00	100.000,00
16070212.002	2007.3120.00	01	4.500.000,00
16070212.002	2007.3120.00	04	450.000,00
16070212.002	2007.3131.00	00	100.000,00
16070212.002	2007.3132.00	01	260.000,00
			34.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, ficam à conta do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo I, item II, combinado com o parágrafo 3º do referido artigo, ambos da Lei 4.320 de 17.03.64, como segue.

I - Arrecadação de janeiro à novembro de 1988 — 184.415.112,52
Arrecadação de 1º à 14.de.dezembro de 1988. — 51.121.810,93
Total arrecadado até 14.12.1988. — 235.536.923,45

II- Média Mensal de Arrecadação
184.415.112,52 : 11 = — 16.765.010,23
16.765.010,23 x 12 = — 201.180.122,76

III- Excesso apurado até 14.12.1988
235.536.923,45 - 201.180.122,76 = — 34.356.800,69

IV - Utilizado nesta Lei:

Cont...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

a) Recursos Próprios - 19.390.000,00

b) Recursos do FPM - 14.060.000,00

c) Recursos do FNDU - 100.000,00

d) Recursos do FRN - 450.000,00 34.000.000,00

Saldo Disponível 356.800,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 21 DE DEZEMBRO DE 1988

RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-